



Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 155, de 11 de outubro de 1948.

Autor: Poder Executivo

Extingue dois cargos de Es-
criturários lotados no De-
partamento de Obras Públi-
cas do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es-
tado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam extintos na carreira de es-
criturário, dois cargos lotados no Departamento de O-
bras Públicas, sendo um do padrão I e outro do padrão F.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 11 de outubro
de 1948, 127ª da Independência e 60ª da República.

Arualvroslio de leuuey
Alueto Aluzio Alador

*Registrado à fls. 42 do livro
competente da Secretaria des-
ta Assembléia, em 11-XI-48.*

Exat. d. J.